



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO

---

**Resolução 015/2012**

**Regulamenta as Atividades Complementares do  
Curso de Graduação em Licenciatura em Filosofia da  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

O **Presidente do Conselho Acadêmico** - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 27 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cruz das Almas, 27 de abril de 2012**

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**

**Reitor**

**Presidente do Conselho Acadêmico**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

---

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 015/2012  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA  
EM FILOSOFIA DA UFRB

**CAPÍTULO I**

**Dos Princípios Gerais**

**Art. 1º** As atividades complementares possuem o objetivo de ampliar o conhecimento dos alunos quanto à sua formação profissional, permitindo a sua diversificação e enriquecendo a formação oferecida na graduação, abrindo perspectivas nos contextos socioeconômico, técnico-científico e cultural da área profissional escolhida, através da participação do corpo discente em tipos variados de eventos.

**Art. 2º** As atividades complementares serão desenvolvidas ao longo do curso com uma carga horária segundo o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia.

**Art. 3º** A escolha das atividades complementares dependerá da iniciativa e do dinamismo de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam participar.

**CAPÍTULO II**

**Da Divulgação**

**Art. 4º** Caberá ao colegiado de Curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia a divulgação da regulamentação das atividades complementares no ano de ingresso dos discentes.

**CAPÍTULO III**

**Da Coordenação e Orientação**

**Art. 5º** Caberá ao colegiado de curso indicar um professor para orientação acadêmica no semestre de ingresso do aluno no curso.

**Parágrafo único.** O aluno ou orientador acadêmico poderão solicitar alteração do orientador ou orientando, respectivamente, no prazo máximo de até 2 anos após o ingresso no curso.

**Art. 6º** Compete ao orientador acadêmico:

I - cumprir e fazer cumprir o que lhe compete neste regulamento;

II - orientar os discentes designados quanto à escolha e execução das atividades complementares, e;

III - acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas por seus orientandos, tendo como parâmetro o perfil do profissional que se deseja formar, segundo o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia.

## **CAPITULO IV**

### **Da Responsabilidade do Discente**

**Art. 7º** Os discentes devem:

I - observar o regulamento das atividades complementares;

II - levar ao conhecimento do professor orientador as dúvidas ou questões que possam constituir problemas, e;

III - solicitar ao Colegiado de Curso, via Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA, a validação das Atividades Complementares, para efeito de integralização curricular.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Desenvolvimento e Avaliação**

**Art. 8º** As atividades complementares do Curso de Graduação de Licenciatura em Filosofia receberão uma pontuação de carga-horária equivalente conforme descrito a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Carga-horária equivalente aproveitável</b>
Estágio Não-Obrigatório	Máximo 80 horas
Monitoria	Máximo 50 horas
Participação em Projeto de Extensão	Máximo 50 horas
Participação em Projeto de Pesquisa	Máximo 50 horas
Participação em Projeto da PROPAAE	Máximo 50 horas
Projeto com Bolsa	Máximo 50 horas
<b>Participação em eventos</b>	

Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Eventos de natureza acadêmica e profissional ligados à educação e áreas afins organizados pela UFRB ou por órgãos públicos, empresas de assessorias educacionais, Instituições de Ensino, ONG's, Movimentos Sociais, Instituições de Ensino Superior autorizadas ou reconhecidas, hospitais e clínicas especializadas	
Até 24 horas	Máximo 20 horas
> 24 horas	Máximo 40 horas
<b>Apresentação de trabalhos em eventos</b>	
Oral	Máximo 40 horas (10 horas por apresentação)
Pôster	Máximo 20 horas (10 horas por apresentação)
Outras Modalidades	Máximo 20 horas (10 horas por apresentação)
<b>Publicação de trabalhos em eventos com Autoria ou Coautoria</b>	
Resumo	Máximo 40 horas (5 horas por resumo)
Expandido	Máximo 40 horas (10 horas por Publicação)
Trabalho Completo	Máximo 40 horas (20 horas por Trabalho)
<b>Publicação de Livros, Capítulos de Livros e Periódicos com Autoria ou Coautoria</b>	
Livros com até 100 páginas (Autoria ou Coautoria)	Máximo 40 horas (20 horas por Livro)
Livros com 100 a 200 páginas (Autoria ou Coautoria)	Máximo 60 horas (30 horas por Livro)
Livros com mais de 200 páginas (Autoria ou Coautoria)	Máximo 80 horas (40 horas por Livro)
Capítulos de Livros com até 100 páginas (Autoria ou Coautoria)	Máximo 40 horas (20 horas por Capítulo)
Capítulos de Livros com até 100 a 200 páginas (Autoria ou Coautoria)	Máximo 60 horas (30 horas por Capítulo)
Capítulos de Livros com mais 200 páginas (Autoria ou Coautoria)	Máximo 80 horas (40 horas por Capítulo)
Publicação em periódicos científicos - Revista A1	Máximo 80 horas (40 horas por publicação)
Publicação em periódicos científicos - Revista A2	Máximo 60 horas (30 horas por publicação)
Publicação em periódicos científicos - Revista B1	Máximo 40 horas (25 horas por publicação)
Publicação em periódicos científicos - Revista B2	Máximo 40 horas (25 horas por publicação)
Publicação em periódicos científicos - Revista B3	Máximo 40 horas (25 horas por publicação)
Publicação em periódicos científicos - Revista B4	Máximo 40 horas (25 horas por publicação)
Publicação em periódicos científicos - Revista B5	Máximo 30 horas (15 horas por publicação)
Revisa C ou sem qualis	Máximo 20 horas (10 horas por publicação)
<b>Atividade de extensão</b>	
Até 02 dias	Máximo 40 horas
> 2 dias	Máximo 40 horas
<b>Organização de eventos</b>	
Local - até 2 dias	Máximo 16 horas (4 horas por organização)
Local > 2 dias	Máximo 20 horas (6 horas por organização)

Regional - até 2 dias	Máximo 30 horas (08 horas por organização)
Regional > 2 dias	Máximo 40 horas (10 horas por organização)
Nacional - até 2 dias	Máximo 40 horas (12 horas por organização)
Nacional > 2 dias	Máximo 40 horas (15 horas por organização)
Internacional - até 2 dias	Máximo 40 horas (18 horas por organização)
Internacional > 2 dias	Máximo 40 horas (20 por organização)
Grupo de Estudos	Máximo 80 horas
Grupo PET	Máximo 80 horas
Empresa Júnior	Máximo 40 horas
Participação em Grupo de Pesquisa	Máximo 40 horas
<b>Cursos na área de formação e áreas afins</b>	
Aperfeiçoamento em cursos realizados pela UFRB ou outras IES reconhecidas e autorizadas pelo MEC, ONG's, Movimentos Sociais, Secretarias de Educação, Empresas, Museus, Centros Culturais, Bibliotecas, Escolas de Cursos Livres reconhecidos e autorizados pelo MEC.	
Até 8 horas	Máximo 20 horas
De 8 a 20 horas	Máximo 30 horas
> 20 horas	Máximo 40 horas
Premiação em áreas afins	Máximo 40 horas
<b>Representação Estudantil</b>	
Conselho Superior e Câmaras, Conselho Setorial e Colegiados de Curso	Máximo 20 horas (10 por horas representação por semestre)
D.A. e D.C.E.	Máximo 20 horas ( 5 por representação por semestre)
Disciplinas optativas extras	Máximo 60 horas
Disciplinas de cursos superiores reconhecidos e/ou autorizados pelo MEC não aproveitadas na análise de equivalência do curso	Máximo 60 horas
Visitas temáticas ou estudo do meio organizadas pela UFRB ou por IES reconhecidas e/ou autorizadas pelo MEC ou Entidades ligadas à educação ou áreas afins executando-se as atividades previstas no PPC com anuência do Coordenador do Colegiado de Curso	Máximo 20 horas (5 horas por visita)

**Parágrafo único.** Os grupos de estudos deverão ser cadastrados no Centro e o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência.

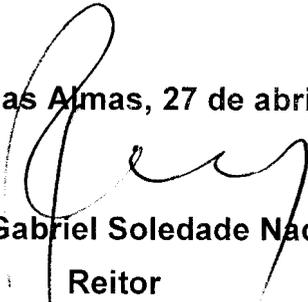
## **CAPITULO VI**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 9º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

**Art. 10.** Este Regulamento entrará em vigor na da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Cruz das Almas, 27 de abril de 2012**



**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitor**

**Presidente do Conselho Acadêmico**